



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Vara do Trabalho de Teófilo Otoni

PORTARIA VT TEÓFILO OTONI N. 03, DE 20 DE MARÇO DE 2023

Regulamenta a notificação na modalidade Carta Com Aviso de Recebimento enviada às expensas do reclamante.

O JUIZ DA VARA DO TRABALHO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a determinação contida no art. 4º da [PORTARIA CONJUNTA GP/GCR N. 323, DE 5 DE JULHO DE 2016](#),

RESOLVE:

Art. 1º - A critério da parte autora e às suas expensas, as notificações de audiência poderão ser enviadas à parte demandada, mediante a modalidade Carta Comercial com Aviso de Recebimento.

Art. 2º – O Aviso de Recebimento deverá conter obrigatoriamente Declaração de Conteúdo, com o número do Processo, bem como o Identificador (Id).

Art. 3º – No campo REMETENTE do AR deverá constar a VARA DO TRABALHO DE TEÓFILO OTONI e no campo ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO deverá ser indicado o endereço desta unidade, na Rua Aniceto Alves de Souza, número 40 - Bairro Dr. Laerte Laender - Teófilo Otoni/MG - CEP 39.803-130.

Art. 4º – O reclamante deverá anexar aos autos, no prazo de até 5 dias após a postagem da correspondência nos Correios, o Código de Rastreamento e o

recibo do serviço, sob pena de desconsideração, na sessão, do resultado da notificação, ainda que positiva.

Art. 5º - Fica revogada a PORTARIA CONJUNTA 01/17, devendo a Secretaria da Vara dar ciência à OAB/MG - 28ª Subseção, por **e-mail**.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Teófilo Otoni, 20 de Março de 2023.

FABRÍCIO LIMA SILVA
Juiz do Trabalho